



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI Nº 619/2018

MORRINHOS, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Morrinhos, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo no Decreto Federal nº 8.948/2016 e no art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste da remuneração do cargo de **CONTROLADOR** da Câmara Municipal de Morrinhos, consoante dispõe o Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O aumento de remuneração ora concedido encontra arrimo nas determinações consubstanciadas na Instrução Normativa Nº 001/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM-CE, legislação esta recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS




Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 619/2018.

I- CARGO COMISSIONADO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONTROLADO R	SCI	01	1.500,00	500,00	2.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS